



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PROS

ASSESSORIA PARLAMENTAR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^o 315 / 2022

Campo Mourão, 04/03/22 Horas 08:31

marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

21/03/2022

Jordin Borges

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2.022, através Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - TAUILLO TEZELLI, REITERANDO A INDICAÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 1462/2021**, sugerindo que seja refeita o passeio público (calçamento) em torno da Escola Municipal Vila Urupês, haja vista o estado em que se apresenta conforme endereço abaixo:

- Rua Laurindo Borges, nº 2163 – Centro;
- Av. Guilherme de Paula Xavier;
- Rua Panambi. (conforme croqui e foto em anexo)

JUSTIFICATIVA;

Considerando que, os pedestres que são moradores da região repassaram a esse vereador que o passeio público (calçada) esta com vários buracos e defeitos e ainda muito irregular oferecendo perigo aos moradores e transeuntes do bairro o que pode causar um acidente e consequentemente possível indenização e com isso prejuízo ao erário público.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.**



Assinado digitalmente por:
**CLAUDEMIR MACEDO DE
SOUZA**

Vereador

695.592.799-04

03/03/2022 16:52:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SUBTENENTE MACEDO
Vereador PROS



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° _____ /2022.

INDICAÇÃO N° 315 /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° _____ /2022 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2022 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 08 de Março de 2022.

.....Marcelo.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1462/2021 – 21/09 – INDICAÇÃO – Subtenente Macedo - REFAZER O PASSEIO PÚBLICO (CALÇAMENTO) EM TORNO DA ESCOLA MUNICIPAL VILA URUPÊS, HAJA VISTA O ESTADO EM QUE SE APRESENTA CONFORME ENDEREÇO ABAIXO: -RUA LAURINDO BORGES, Nº 2163 – CENTRO; -AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER; -RUA PANAMBI.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/03/2022.

(x) Indicação nº 315/2022 () Requerimento /2022 () Moção nº /2022

AUTORIA: Subtenente Macedo

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
(x) Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 1462/2021 que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 16/03/2022

- () favorável à tramitação.
() favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
() Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
(x) Contrário à tramitação () Diligências.


Sidney Kandy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500